

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 1º (PRIMEIRO) DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 09H15, POR VIDEOCONFERÊNCIA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (1º VICE-PRESIDENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.

PROPOSIÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO) APRESENTOU PROPOSIÇÃO ORAL NO SENTIDO DE QUE SEJA CONSTITUÍDO UM GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A APRIMORAR A RESOLUÇÃO Nº 336/2012 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, TENDO EM VISTA À RESOLUÇÃO Nº 106 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), E TAMBÉM COM O OBJETIVO DE CRIAR UMA BASE DE DADOS ÚNICA, ELETRÔNICA E EM “REAL TIME” DAS INFORMAÇÕES FUNCIONAIS DOS MAGISTRADOS PARA OS DEVIDOS FINS DE INTERESSE DO TRIBUNAL. (SEI Nº 00033836-15.2020)

“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO E ENCAMINHÁ-LA À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS”.

EXPEDIENTES

ASSUNTO: PORTARIA

1-) **PORTARIA Nº 001/2020**, de 15 de setembro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Leonardo Costa de Brito**, Juiz Substituto em exercício na 1ª Vara Cível da Comarca de Araripina. **ENCAMINHA** a Portaria nº 001/2020, na qual “designa, *ad hoc*, o(a) Oficial(a) do registro civil respectivo para a celebração dos casamentos, nesta Comarca, enquanto perdurar a situação emergencial ocasionada pela pandemia do COVID-19”. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 001/2020, por estar amparada no art. 7º, §§ 3º e 4º, do Provimento nº 18/2020 - CGJ (DJe de 13/05/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.**

2-) **OFÍCIO Nº 02/2020.0542.000349**, de 11 de setembro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Leonardo Batista Peixoto**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **ENVIA** a Portaria nº 02/2020 na qual nomeou “*ad hoc*” o Oficial de Registro Civil de Santa Cruz do Capibaribe –PE, Liviane da Silva Brito, para presidir a celebração de casamento em Santa Cruz do Capibaribe/PE, por delegação da função prevista no art. 81, inciso II, alínea “a”, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 02/2020, por estar amparada no art. 7º, §§ 3º e 4º, do Provimento nº 18/2020 - CGJ (DJe de 13/05/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.**

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **OFÍCIO ID do documento: 64498641**, de 10 de julho de 2020, do Exmº Sr. Dr. **...**, Juiz de Direito da **...** Vara **...** da Comarca de **...**. **COMUNICA** que, nos termos do Art. 144, inc. IX, do Novo CPC, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, converter o julgamento em diligência e oficiar ao magistrado para que explicita a questão fática relativa ao seu impedimento”.**

2-) **DESPACHO ID Num 67326479**, de 01 de setembro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **...**, Juiz de Direito da **...** Vara de **...** da Comarca **...**. No Despacho exarado nos autos do Processo nº **...**, **REGISTRA** sua suspeição, com fundamento no parágrafo único do artigo 144, III, do Código de Processo

Civil, para funcionar nos referidos autos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, converter o julgamento em diligência e oficiar ao magistrado para que explicita a questão fática relativa ao seu impedimento”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **OFÍCIO Num. 65663128**, de 03 de agosto de 2020, da Exm^a Sr^a Dr^a **Maria Magdala Sette de Barros**, Juíza de Direito da 3^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. (SEI 30911-86). **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **OFÍCIO ID do documento: 66354686**, de 14 de agosto de 2010, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, com supedâneo no art. 145, IV, do NCPC, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **OFÍCIO Num. 66670137**, de 20 de agosto de 2020, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, com supedâneo no art. 145, do NCPC, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **OFÍCIO Num. 67327597**, de 01 de setembro de 2020, da Exm^a Sr^a Dr^a **Maria Magdala Sette de Barros**, Juíza de Direito da 3^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **OFÍCIO Num. 67073613**, de 27 de agosto de 2020, do Exmº Sr. Dr. **José Tadeu dos Passos e Silva**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **OFÍCIO ID do documento: 68246428**, de 20 de setembro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Vanilson Guimarães de Santana Júnior**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. Em fiel observância ao art. 1º do Provimento nº 007/2015-CM, datado de 05 de novembro de 2015, **COMUNICA** para os devidos fins legais, que, nos termos do art. 145, §1º, do Código de Processo Civil, declarou suspeição, por motivo de foro íntimo, para atuar nos autos do Processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **OFÍCIO nº Q-59/2020**, de 14 de setembro de 2020, da Exmª Srª Drª **Marinês Marques Viana**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata. **INFORMA**, em atenção ao contido na Instrução Normativa nº 05/2011 - CM, de 15/12/2011, que tramita naquela Vara o Processo nº **...**, Ação de Cumprimento Provisório de Sentença, sendo determinando por aquele Juízo, em cumprimento a decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº **...**, liberação de valores que excedem a quantia de 60 (sessenta) salários mínimos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerar dispensada a comunicação, observadas as cautelas contidas nos Provimentos nºs 05/2011-CM, de 15.11.2011, e 01/2012-CGJ, de 10.01.2012”**.

2-) **INFORMAÇÃO (CERTIFICADO)**, de 17 de setembro de 2020, da Exmª Srª Drª **Larissa da Costa Barreto**, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina. **INFORMA** sua participação no “VI Fórum Estadual dos Juizados Especiais – FOJEPE”, conforme convocação publicada no Diário do dia 20/08/2020, realizado pela ESMAPE, nos dias 31 de agosto de 2020 e de 01 a 03 de setembro de 2020, conforme certificado anexo, para fins de anotação em sua ficha funcional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do**

Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

3-) **Requerimento – TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA - 100000000 / DIRETORIA DOS FORO – 175000000 / CARNAIBA - V UNICA1751840800**, de 18 de setembro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Bruno Querino Olímpio**, Juiz de Direito da Comarca de Carnaíba. **REQUER** anotação em sua ficha funcional dos Cursos então realizados em 2020, conforme certificados anexos: 1 - Curso Registro de Candidatura (TRE – PE) – 20 horas; 2 - I Jornada de Direito e Processo Penal – Comissão; 3 – Prisão Processual (Conselho da Justiça Federal) – 12 horas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

4-) **Expediente** de 16 de setembro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Damião Severiano de Sousa**, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível – Seção A, da Comarca da Capital. **ENCAMINHA** o certificado de participação, para fins de anotação e do que mais for de direito, no “Curso VI FOJPE – Fórum dos Juizados Especiais do Estado de Pernambuco”, evento de iniciativa da Corte Estadual de Justiça e da Escola Judicial deste egrégio Tribunal”. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

5-) **OFÍCIO-0741323-GRAVATA-JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE GRAVATA**, de 12 de março de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Célio de Sá Leite**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Gravata. **SOLICITA** autorização para residir em Comarca diversa da qual exerce suas funções jurisdicionais, na forma do art. 1º caput, da Resolução nº 001/2020-CM, de 23 de janeiro de 2020. Parecer do Exmº Sr. Dr. Eduardo Guilliod Maranhão, Juiz Corregedor Auxiliar do Sistema dos Juizados Especiais e Colegiados Recursais, que opina favoravelmente ao pleito. **Parecer do Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo – Corregedor Geral da Justiça, que acolhe o Parecer opinativo do Exmº Sr. Dr. Eduardo Guilliod Maranhão, Juiz Corregedor Auxiliar do Sistema dos Juizados Especiais, pelo DEFERIMENTO do pleito solicitado. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer**

proferido pelo Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido”.

6-) **Ofício - 0915851 - OUVIDORIA JUDICIARIA**, de 04 de setembro de 2020, do Exmº Sr. Des. **Eduardo Sertório Canto**, Ouvidor-Geral do TJPE. Em observância ao que dispõe o art. 17, VII, do Regimento Interno da Ouvidoria Geral, **ENCAMINHA** ao Conselho da Magistratura elogio recepcionado naquela Ouvidoria e registrado sob o nº **06181/2020**, dirigido ao **Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres** e toda a equipe da Primeira Vice-Presidência, conforme espelho em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar a anotação na ficha funcional do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, 1º Vice-Presidente, e de todos os servidores lotados na Primeira Vice-Presidência do TJPE, encaminhando-se o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) e à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.

7-) **Ofício nº 19/2020 Gab Juiz Referente a Trabalho Remoto/audiência presencial**, de 16 de setembro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Júlio Cesar Vasconcelos de Almeida**, Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **SOLICITA** autorização para realizar as audiências presenciais seguindo as normas sanitárias, ou não sendo possível tal autorização seja determinado a apresentação dos processos de audiências presenciais ao substituto automático, conforme escala da SEJU que não pertença a grupo de risco – COVID-19. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não conhecer do pedido, por não se tratar de matéria afeta ao Órgão Colegiado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

8-) **Ofício nº 022/2020-DF**, de 21 de setembro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Marco Aurélio Mendonça de Araújo**, Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca de Igarassu. **ENCAMINHA** os ofícios nºs 19/2020-DF, 20/2020-DF e 21/2020-DF, cujo teor informa sobre tentativa de arrombamento da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Igarassu na última quinta-feira, dia 10/09/2020, no período matutino. **REMETE e INFORMA** as providências adotadas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Comissão de Segurança Institucional (CSI) do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

9-) **Ofício S/N**, de 30 de setembro de 2020, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, Decano do TJPE e Presidente da Comissão de Gestão e

Preservação da Memória do TJPE. **SOLICITA** que sejam tomadas as providências cabíveis para que a reforma do equipamento cultural ocupado pelo Memorial da Justiça do TJPE seja realizada com urgência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

ÀS 10H26, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 01 de outubro de 2020.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho**